



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 463, DE 29 DE JULHO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 807.683/1977, resolve:

Art. 1º Outorgar à Companhia Geral de Minas, concessão para lavrar Bauxita, nos Municípios de São Sebastião da Gramma e Divinolândia, Estado de São Paulo, numa área de 509,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os Pontos de Coordenadas Geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°44'01,284"S/46°41'47,551"W; 21°42'49,757"S/46°41'47,551"W; 21°42'49,750"S/46°40'17,297"W; 21°42'57,586"S/46°40'17,296"W; 21°42'57,587"S/46°40'28,082"W; 21°44'01,279"S/46°40'28,072"W; 21°44'01,284"S/46°41'47,551"W; em SAD 69 e em Coordenadas Cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 2788,0m, no rumo verdadeiro de 63°40'00"000 NE, do Ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 21°44'41,500"S e Long. 46°43'14,500"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2200,0m-N; 2594,0m-E; 241,0m-S; 310,0m-W; 1959,0m-S; 2284,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.8.2011.